



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13144, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 30.506/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, à Associação Beneficente Monteiro Lobato e ao Grupo Escoteiro Kimball O'Hara, permissão conjunta para uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua "C", nº 211 – Bairro CECAP, com 106,59 m<sup>2</sup> de área construída, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 2º Os permissionários ficarão responsáveis pela conservação do local nas datas em que dela se utilizar, restituindo-a em perfeitas condições de limpeza e higiene.

Art. 3º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelos permissionários, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso do próprio municipal.

Art. 4º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.118, de 12 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2013.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Luciane de Oliveira Silva**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**